

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PPAS.A.L  
FLS Nº 49  
RUB

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.481.749/0001-59</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEREIRA DOS REIS &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LIMEIRA</b>	NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA II</b>	MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mar.cont@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(66) 3498-2131</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **09:47:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L  
FLS Nº 43  
RUB [assinatura]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200783213

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE1900148254

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2049	1	RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO

PRIMAVERA DO LESTE

Local

31 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

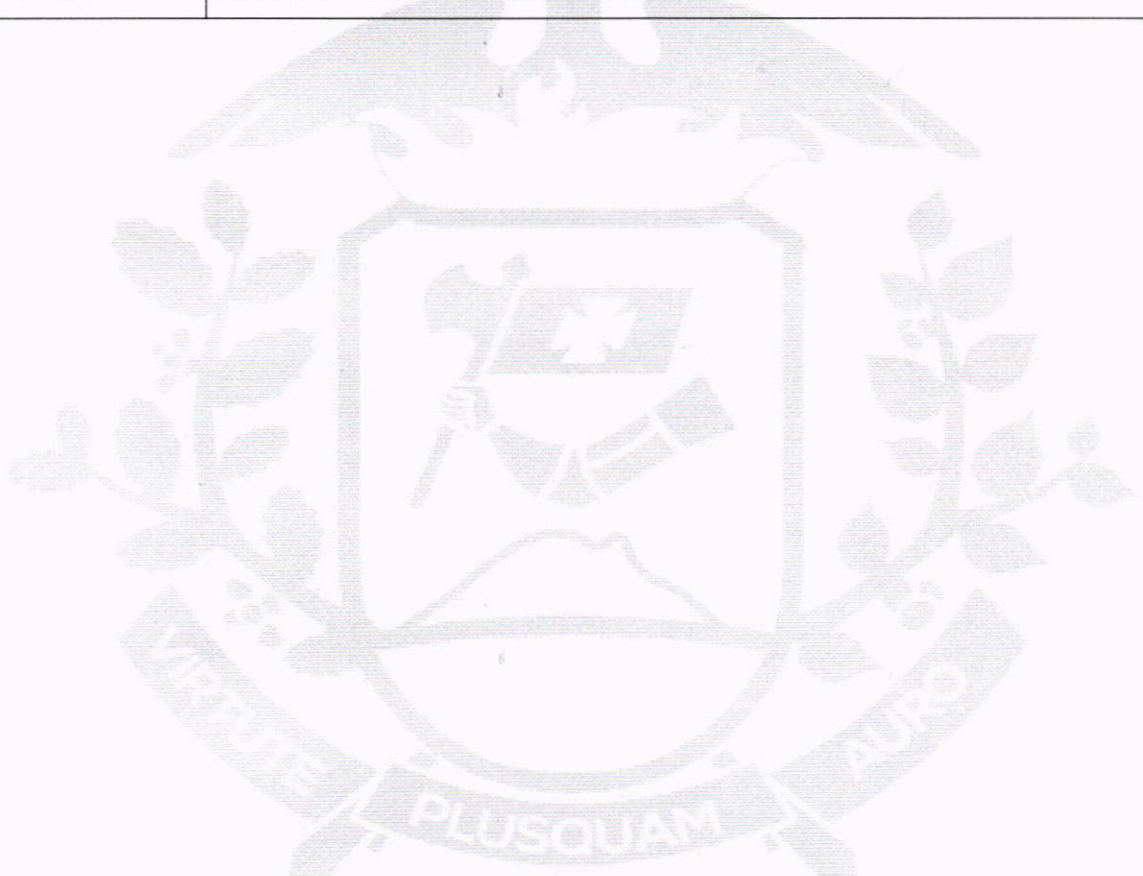
P.P.A.S.A.L.  
FLS Nº 44  
RUB 0

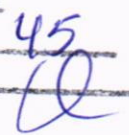
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.282-6	MTE1900148254	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.772.771-53	EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PPAS.A.L  
FLS Nº 45  
RUB 

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

**PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA**

**CNPJ nº 04.481.749/0001-59**

**EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/10/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 871.772.771-53, Carteira de Identidade nº 11244836 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Corumbá, 331 – Centro - Primavera do Leste – MT - CEP 78.850-000.

**JOSE ROBERTO DOS REIS**, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1969, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 483.522.091-91, Carteira de Identidade nº 0711770-1 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Rua Corumbá, 331 – Centro - Primavera do Leste – MT - CEP 78.850-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200783213, com sede Rua Limeira, 88 – Primavera II – Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.481.749/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **JOSE ROBERTO DOS REIS**, re-rratifica sua data de nascimento e seu CPF na Clausula Quinta e na Qualificação da consolidação da 4º alteração do contrato, registrada em 29/10/2019 sob o nº 2193644 onde se lê: nascido em 06/05/1972 e CPF nº 493.522.091-91, passa-se a ler: nascido em 10/12/1969 e CPF nº 483.522.091-91, conforme em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Primavera do Leste.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS**, nacionalidade brasileira, nascida em



27/10/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 871.772.771-53, Carteira de Identidade nº 11244836 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Corumbá, 331 – Centro - Primavera do Leste – MT - CEP 78.850-000.

**JOSE ROBERTO DOS REIS**, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1969, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 483.522.091-91, Carteira de Identidade nº 0711770-1 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Rua Corumbá, 331 – Centro - Primavera do Leste – MT - CEP 78.850-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como denominação social **PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede Rua Limeira, 88 – Cidade Primavera II – Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200783213, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.481.749/0001-59.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é: comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretaria eletrônica e similares, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação .

#### CNAE FISCAL

4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, permanece inalterado, e assim dividido entre os sócios:

**JOSE ROBERTO DOS REIS** 400 (quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS** 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

**Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil.



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida INDIVIDUALMENTE pela sócia **EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS**, já qualificada, a qual caberá, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, devendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, podendo nomear procuradores, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o endosso, aval, fiança, prestação de caução e o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, inclusive alienação de bens móveis e imóveis em benefício particular.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção de suas quotas de capital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de Reservas de Lucro, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações relativas à aprovação das contas das administradoras, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial (antiga concordata), distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pelo sócio.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** A reunião do sócio será realizada em qualquer época.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Primavera do Leste/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Primavera do Leste- MT, 29 de outubro de 2019.

---

**EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS**  
CPF nº 871.772.771-53

---

**JOSE ROBERTO DOS REIS**  
CPF nº 483.522.091-91





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

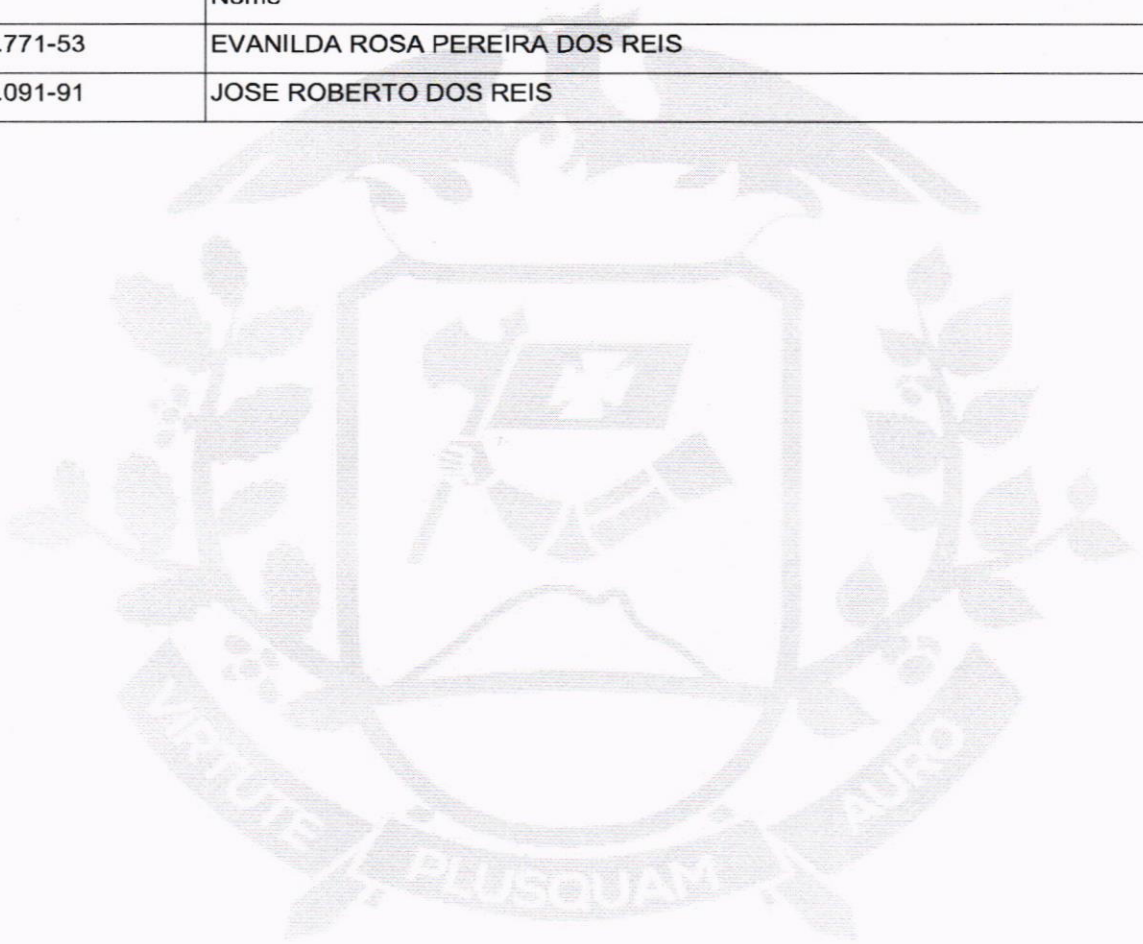
PPAS.A.L  
FLS Nº 49  
RUB 10

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.282-6	MTE1900148254	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.772.771-53	EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS
483.522.091-91	JOSE ROBERTO DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA, de nire 5120078321-3 e protocolado sob o número 19/173.282-6 em 31/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2195542, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.772.771-53	EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.772.771-53	EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS
483.522.091-91	JOSE ROBERTO DOS REIS

Cuiabá, sexta-feira, 01 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 51  
RUB

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.688.101-93	ADRIANA RODRIGUES AMADOR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2195542 em 01/11/2019 da Empresa PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA, Nire 51200783213 e protocolo 191732826 - 31/10/2019. Autenticação: 9CA1A8F7978964C1F07BF7FC1EBE54547286F576. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173,282-6 e o código de segurança oQZG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

BRASAL  
FLS Nº 59  
RUB 0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1124483-6 DATA DE EMISSÃO 03/02/2011

NOME EVANILDA ROSA PEREIRA DOS REIS

FUNÇÃO GERALDO ALVES PEREIRA

JULIANA ROSA PEREIRA

NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 27/10/1977

CC 0888 C. CASH, LIV. 08 B FLS. 108

TERM 215

RONDONÓPOLIS MT

CPF 87172771-53

Manoel Francisco da Silva  
Diretor Metropolitano de Identificação

SERVIÇO METROPOLITANO DE IDENTIFICAÇÃO 19971A-057

LEI Nº 7.116 DE 29/08/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLDO VARELA DE PAIVA

*Evanilda Rosa Pereira dos Reis*

ASSISTENTE DO ITCAP

CARTEIRA DE IDENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13201815-2</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>04.481.749/0001-59</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>01/06/2001</b>	Data Validade Cartão <b>17/11/2019</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>PEREIRA DOS REIS &amp; CIA LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>TELEPRIM</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RUA LIMEIRA ,88</b>		Distrito	
Ponto de Referência ....			
Bairro <b>PRIMAVERA II</b>	CEP <b>78850-000</b>	Município <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(66) 3498-5708</b>	Correio Eletrônico <b>mar.cont.fiscal@gmail.com</b>	Telefone <b>(66) 3498-2131</b>
CRC do Responsável <b>MG-036601/OT-0</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 54  
SUB 02

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1304-6814-3730  
Contribuinte : PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA  
CNPJ / CPF : 04.481.749/0001-59  
Inscrição : 129917  
Endereço : RUA: LIMEIRA, 88 Compl.: PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA - ME.  
Bairro : CIDADE PRIMAVERA II. CEP: 78850-000.  
Emitida em : 17/05/2021 às 09:13:29  
Válida até : 16/06/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PPAS.A.L  
FLS Nº 55  
RUB



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 04.481.749/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

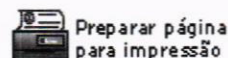
Emitida às 14:24:41 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **4836.CD08.3B4E.95E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

P.A.S.A.L.  
FLS Nº 56  
RUB 12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CPEND Nº 0032234203**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/05/2021** Hora da emissão: **13:25:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA**

CNPJ: **04.481.749/0001-59**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.201.815-2 - PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **17/06/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9992AM2AAA9A2BU**

Voltar

Imprimir

PPASAL

FLS Nº

57

RUB

10



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.481.749/0001-59

**Razão Social:** PEREIRA DOS REIS CIA LTDA ME

**Endereço:** RUA LIMEIRA 88 / PRIMAVERA II / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042000595826837018

Informação obtida em 19/05/2021 14:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.481.749/0001-59

Certidão nº: 16064654/2021

Expedição: 19/05/2021, às 14:28:02

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREIRA DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.481.749/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.